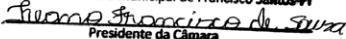


Id:13B5BFC2D3C1B988

ESTADO DO PIAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 - CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PILEI ORDINÁRIA Nº 503/2025, FRANCISCO SANTOS - PI, 16 DE JANEIRO DE 2025A ordem do dia da sessão de hoje 20/01/25

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI



Presidente da Câmara

Dispõe sobre o reajuste salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos - PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, JOSÉ EDSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2025, o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos - PI sofrerá reajuste de 06,27% (Seis, Vinte e Sete Porcento), obedecendo ao estatuído na Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial dos Professores), passando para o piso nacional de R\$ 4.867,77 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) aos professores que tem uma carga horária de 40 horas semanais e R\$ 2.433,88 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) para os professores com carga horária de 20 horas semanais.

ESTADO DO PIAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 - CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PI

Artigo 2º - O presente reajuste visa atender a Portaria Interministerial MEC/Fazenda Nº 13, de 23 de Dezembro de 2023, que "Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

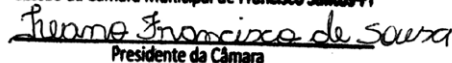
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Santos - PI, 16 de Janeiro de 2025.



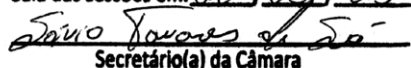
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
A ordem do dia da sessão de hoje 20/01/25

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

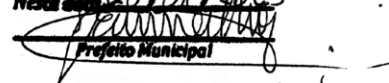


Presidente da Câmara

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em: 20/01/25


Secretário(a) da Câmara

Sancionada
Nesta data 20/01/25


Prefeito Municipal

Id:1519053B314BB7D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REPOSICIONAMENTO PARA FIM DE FILA DE CLASSIFICADOS DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Jaicós- PI, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2023 - Homologado nos termos do Decreto nº 047/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 07/12/2023, Ed. IVCMLXII, p. 289-292;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos habilitados para a Secretaria Municipal de Saúde, Edital de Convocação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/01/2025, Ed. VCCXXXIII, p. 85;

CONSIDERANDO a solicitação formal de deslocamento para o final da fila de classificação, por não desejar ocupar, neste momento, o cargo efetivo em que fora aprovado no Concurso Público acima mencionado, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000019/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido da candidata PALOMA LUSTOSA MARTINS DO VALE, portadora de CPF nº 004.734.533-04, que, aprovada em 2º (segundo) lugar para o cargo de Médico Clínico Geral- PSF da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou o seu reposicionamento para o final da relação de classificados no referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaicós - PI, 13 de janeiro de 2024.



JOSÉ WESLY DE OLIVEIRA BISPO
PREFEITO MUNICIPAL